

DECRETO Nº 25/2015

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU do ano de 2015 e dá outras providências.

Gerson Henrique de Melo, Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Jucati, e

Considerando que é da competência do Município instituir e arrecadar os seus impostos e tribunas nos termos da Constituição Federal;

Considerando que a prorrogação não é considerada isenção, somente passando a incidir multa e juros após o seu não atendimento;

Considerando que o lançamento do IPTU obedeceu todas as regras da legalidade e da anualidade;


Considerando que no caso do Município de Jucati, a presente prorrogação atenderá ao princípio da anualidade,

Resolve:

Art. 1º,- Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU, no âmbito do Município de Jucati, do exercício de 2015, para o dia 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Em, 01 de dezembro de 2015.



Gerson Henrique de Melo
PREFEITO